



bolsa atleta

Cidade de São Paulo

Rei Pelé

Edital n° 01/26

Período de Inscrições:

Início: dia 25/05/2026 - às 10h

Término: dia 24/06/2026 - às 14h

Inscrições exclusivamente pelo portal SP156



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Introdução	2
Quem pode se inscrever?	4
Valores das Bolsas	5
Tipos de Competições Contempladas	6
Requisitos Gerais para Inscrição	7
Tipos de Inscrições	8
O que é um atleta de Relevância?	10
Exemplo de cálculo de Relevância.....	12
Inscrição e Classificação Atletas de Relevância.....	14
Inscrições.....	15
Documentos Para Inscrição.....	16
Observações Gerais.....	19
Fases do Bolsa Atleta Rei Pelé.....	20
Manutenção e Cancelamento do Bolsa Atleta Rei Pelé.....	23
Em caso de dúvidas, com quem entro em contato?.....	25
Anexos do Edital Bolsa Atleta Rei Pelé 2026.....	26
Legislação Relacionada.....	27

Introdução

Este manual foi elaborado para orientar os interessados em conhecer e se inscrever no **Programa Bolsa Atleta Rei Pelé 2026**.

O documento reúne as principais informações sobre o programa, com base no **Edital CESBA nº 01/2026**, na **Lei Municipal 15.020/2009**, alterada pela **Lei Municipal 17.953/2023** e o **Decreto Municipal 62.908/2023** em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2026**

Este manual possui caráter exclusivamente informativo e foi elaborado para facilitar a compreensão do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

Em caso de divergência entre as informações deste manual e o Edital nº 01/2026, prevalecerão sempre as disposições do edital.

Antes de realizar a inscrição, recomenda-se a leitura integral do Edital nº 01/2026. Ao se inscrever, o atleta declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições nele estabelecidas.

O Bolsa Atleta Rei Pelé é um programa da Prefeitura de São Paulo que oferece apoio financeiro a atletas e paratletas de alto rendimento, auxiliando no desenvolvimento de suas carreiras esportivas. O programa tem como objetivo incentivar a dedicação ao esporte, possibilitando que os beneficiados se preparem e participem de competições estaduais, nacionais e internacionais.

A bolsa é destinada a esportistas que atendam a critérios técnicos estabelecidos no edital, contemplando diferentes categorias de desempenho e modalidades esportivas. Além do suporte financeiro, a iniciativa visa fomentar a valorização do esporte e contribuir para a formação de novos talentos.

As competições aceitas pelo **Programa Bolsa Atleta Rei Pelé** são classificadas em **Competições Tipo I e Tipo II**, conforme definido no **Edital CESBA nº 01/2026**.

As Competições Tipo I compreendem modalidades integrantes dos programas olímpico, paralímpico, pan-americano e parapan-americano, enquanto as Competições Tipo II abrangem modalidades de relevo nacional ou internacional não integrantes desses programas.

Todas as competições previstas no Edital nº 01/2026 foram indicadas pelas respectivas entidades esportivas de cada modalidade.

Quem pode se inscrever?

O **Bolsa Atleta Rei Pelé** é destinado a atletas com idade entre **8 e 25 anos** que tenham obtido resultados nas competições presentes no edital, que foram indicadas pelas federações.

Observação: os limites de idade não se aplicam aos atletas de relevância.

Para mais detalhes das competições contempladas no edital nº 01 de 2026, consulte:

- **Item 17.1 do edital**, que apresenta a tabela das Modalidades Tipo I
- **Item 17.2 do edital**, que lista as Modalidades Tipo II

O edital poderá ser acessado na íntegra através do seguinte endereço eletrônico:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/esportes/w/bolsa_atleta/325736



Valores das Bolsas

Os valores da Bolsa Atleta Rei Pelé no ano de 2026 variam de acordo com a faixa etária dos beneficiados:

- Para atletas de 8 a 17 anos - R\$ 779,29
- Para atletas de 18 a 21 anos - R\$ 1.558,59
- Para atletas a partir de 22 anos - R\$ 2.337,89



Tipos de Competições Contempladas

As competições esportivas ou paradesportivas contempladas estão descritas no edital e presentes no link abaixo:

[LISTA DE COMPETIÇÕES CONTEMPLADAS](#)

Atenção:

Todas as competições consideradas são referentes ao exercício de 2025.

Somente têm direito à bolsa os atletas que obtiveram resultados nas competições previstas no Edital e que foram indicados por suas respectivas entidades esportivas.

As entidades esportivas, bem como a ADECO para aqueles que treinam no Centro Olímpico, foram responsáveis por indicar as competições e informar os atletas aptos a solicitar a inscrição. Qualquer situação diferente dessas condições não gera direito ao benefício.



Requisitos Gerais para Inscrição

1. **Vínculo esportivo:** Estar ligado a uma federação filiada à confederação nacional da modalidade. Caso não exista federação paulista, o vínculo deve ser direto com a confederação.
 2. **Sem patrocínio privado:** Não receber patrocínio de empresas públicas ou privadas, exceto:
 - a. Bolsas ou benefícios educacionais (ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão), conforme limite do item 2.2.5. do edital Bolsa Atleta Rei Pelé 2026.
 - b. Salário de entidade NÃO esportiva, dentro do limite estabelecido no item 2.2.5. do edital Bolsa Atleta Rei Pelé 2026.
- Obs.: Para cálculo de renda, considera-se o período de 12 meses a contar do mês previsto para recebimento da bolsa, conforme cronograma do edital.
3. **Sem salário de clube esportivo - Não se enquadra na vedação** salário pago por entidade esportiva quando decorrente de atividade laboral não esportiva.
 4. **Educação:** Estar matriculado em instituição de ensino ou ter concluído o ensino médio.
 5. **Vínculo com São Paulo:** Residir OU treinar em clube localizado na cidade de São Paulo.
 6. **Frequência:** Comparecer a pelo menos 80% dos treinos ou competições da modalidade.
 7. **Sem punições:** Não estar suspenso por tribunais esportivos.
 8. **Autorização:** Atletas menores de 18 anos devem apresentar declaração assinada pelos responsáveis.

Tipos de Inscrições

No edital do Bolsa Atleta Rei Pelé 2026 serão disponibilizados 4 tipos de inscrições:

- 1. Bolsa Atleta Rei Pelé Geral**
- 2. Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico**
- 3. Bolsa Atleta Rei Pelé Geral – Atleta de Relevância**
- 4. Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico - Atleta de Relevância**

Bolsa Atleta Rei Pelé Geral: O Bolsa Atleta Categoria Geral consiste em benefícios concedidos a atletas de modalidades individuais e coletivas que atendam aos critérios classificatórios previstos no Edital CESBA nº 01/2026 e na Lista de Competições vigente. A categoria é destinada a atletas que mantêm vínculo com o município de São Paulo por meio de residência na cidade ou pela localização do clube em que realizam efetivamente seus treinamentos, considerando o local de treino e não a sede administrativa da entidade esportiva.

Nas modalidades individuais, poderão ser contemplados atletas que tenham conquistado da 1ª à 3ª colocação no evento estadual principal de 2025 indicado pela respectiva federação. Nas modalidades coletivas, poderão ser contemplados atletas relacionados por sua federação como integrantes de um dos 2 melhores quadros da modalidade no evento estadual principal de 2025.

Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico: O Bolsa Atleta Categoria COTP consiste em benefícios concedidos exclusivamente aos atletas integrantes do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, conforme as modalidades e critérios estabelecidos no Edital CESBA nº 01/2026

Um mesmo atleta poderá se inscrever para o Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico, porém receberá apenas uma delas.

Caso um atleta seja contemplado para receber ambas as bolsas, receberá a Bolsa Atleta Geral, sendo retirado da lista de atletas contemplados da Bolsa Atleta COTP.

Os atletas inscritos pelo **Bolsa Atleta Rei Pelé Geral** e **Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico** não poderão receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário, com exceção de:

a) Outras bolsas ou benefícios oriundos de programas de permanência estudantil ou de incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, respeitado o limite previsto no item 2.2.5. do edital Bolsa Atleta 2026.

b) Recebimento de salário oriundo de entidade não esportiva, respeitado o limite previsto no item 2.2.5. do edital Bolsa Atleta 2026.

Para ambos os tipos de bolsa (Geral e Centro Olímpico), os atletas poderão pleitear o benefício enquanto **Atletas de Relevância**.

O que é um atleta de Relevância?

Considera-se **Atleta de Relevância** aquele que tenha alcançado **1ª, 2ª ou 3ª colocação** em competições esportivas individuais ou coletivas, em qualquer prova e para qualquer idade (sem limite de faixa etária), em campeonatos **nacionais ou internacionais** realizados em **2025**. A competição deverá ser organizada pela **Confederação Brasileira da modalidade**, por uma **organização internacional vinculada ao Comitê Olímpico Internacional** ou, no caso de modalidades **não olímpicas, paralímpicas, pan-americanas ou parapan-americanas**, por um órgão equivalente.

O atleta de relevância pode acumular o benefício com outras rendas, como o Bolsa Atleta Federal ou o Bolsa Talento Esportivo, desde que esteja devidamente enquadrado como atleta de relevância e respeite os limites de renda estabelecidos para cada faixa etária.

Teto de Renda Anual para 2026 – Atletas de Relevância:

- **Atletas de 8 a 17 anos:** R\$ 18.702,96
- **Atletas de 18 a 21 anos:** R\$ 37.406,16
- **Atletas com mais de 22 anos:** R\$ 56.109,36

Teto de Renda Per Capita para 2026 – Atletas de Relevância:

- **Atletas de 8 a 17 anos:** R\$ 37.405,92
- **Atletas de 18 a 21 anos:** R\$ 74.812,32
- **Atletas com mais de 22 anos:** R\$ 112.218,72

Somente serão aptos a receber a bolsa os atletas de relevância cuja renda anual não ultrapasse os limites estabelecidos, bem como aqueles cuja renda familiar per capita esteja dentro do teto previsto.



Exemplo de cálculo para enquadramento como Atleta de Relevância

Um Atleta de 12 anos recebe o Bolsa Atleta Federal no Valor R\$410,00/mês e ajuda financeira de um clube no valor de R\$ 300,00. Nesse caso, o atleta deverá realizar o seguinte cálculo:

	Valor Bolsa Federal	Valor - Ajuda do Clube
Outubro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Novembro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Dezembro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Janeiro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Fevereiro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Março	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Abril	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Mai	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Junho	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Julho	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Agosto	R\$ 410,00	R\$ 300,00
Setembro	R\$ 410,00	R\$ 300,00
TOTAL ANUAL DE CADA BOLSA	R\$ 4.920,00	R\$ 3.600

TOTAL ANUAL DAS DUAS RENDAS

R\$ 5.520,00

Para calcular os limites de renda, não será considerado o valor recebido pelo atleta por meio da Bolsa Atleta Rei Pelé.

Com base nesse primeiro cálculo, o atleta ficará dentro do limite estipulado para sua idade (**Atletas de 8 a 17 anos: R\$ 18.702,96**), porém será necessário analisar se a renda per capita familiar estará dentro dos limites do Edital.

Para a análise per capita, considerando que, por exemplo, o atleta mora com seus pais (pai e mãe), deverá ser considerada a renda da seguinte forma

	Renda do Atleta (Bolsa Atleta Federal e ajuda do clube)	Renda do Pai	Renda da Mãe
Outubro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Novembro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Dezembro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Janeiro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Fevereiro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Março	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Abril	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Maio	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Junho	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Julho	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Agosto	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Setembro	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
TOTAL ANUAL DE CADA BOLSA	R\$ 8.520,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.400,00
RENDA TOTAL DA FAMILIA ANUAL		R\$ 46.920,00	
RENDA PER CAPITA (Total da renda anual da família dividido pela quantidade de membros)		R\$ 15.640,00	

Neste exemplo, o atleta poderá ser considerado como atleta de relevância, pois sua renda como atleta está dentro do limite de R\$ 18.702,96 e a renda per capita familiar está dentro do limite anual de R\$ 37.405,92

Processo de Inscrição e Classificação dos Atletas de Relevância

- Os Atletas de Relevância terão um processo de inscrição separado, porém não terão uma lista classificatória exclusiva. Eles serão integrados às listas da Bolsa Atleta Geral ou da Bolsa Atleta Centro Olímpico, conforme sua filiação.
- Todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no Decreto Municipal nº 62.908, de 10 de novembro de 2023, aplicam-se integralmente aos Atletas de Relevância.
- Os candidatos à Bolsa Atleta Geral deverão, além da comprovação de desempenho nacional ou internacional, apresentar também o resultado estadual, conforme descrito no tópico Tipos de Inscrições.

Tabela Resumo com os critérios das competições para enquadramento como atleta de relevância:

	Tipo de modalidade	Campeonato Nacional ou Internacional	Campeonato Estadual
Atleta de Relevância Geral	Modalidade Individual	1º, 2º ou 3º lugar	1º, 2º ou 3º lugar
	Modalidade Coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	1º ou 2º lugar
Atleta de Relevância COTP	Modalidade individual ou coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	Conforme critérios de competições definidos para atletas do COTP apresentados no edital

Inscrições

Período de Inscrições: Início: dia 25/05/2026 - às 10h / Término: dia 24/06/2026 - às 14h

Para se inscrever no programa o atleta ou seu responsável legal deve seguir os passos abaixo:

1. **Cadastrar-se** no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo
<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>
2. **Acessar o menu do portal** e selecionar o serviço “Bolsa Atleta Rei Pelé Geral 2026 - Fazer Inscrição”
3. Dentro dele, o atleta deverá escolher o tipo de inscrição, sendo ele:
 - **COTP**
 - **COTP – Atleta de Relevância**
 - **Geral**
 - **Geral – Atleta de Relevância**
4. **Preencher a inscrição e enviar todos os documentos solicitados**, seguindo as orientações da plataforma online e as informações contidas no edital, respeitando os prazos estipulados no edital.

Após realizar a inscrição, o atleta deverá acompanhar regularmente o andamento do protocolo no Portal SP156, pois toda a comunicação referente ao processo será realizada exclusivamente por essa plataforma.

Caso seja necessária a complementação ou correção de documentos, a solicitação será registrada no próprio protocolo e deverá ser atendida dentro do prazo estabelecido. O não atendimento das pendências no prazo resultará na desclassificação da inscrição.

Somente serão aceitos documentos enviados por meio do protocolo de inscrição no Portal SP156, incluindo documentos de inscrição, recursos, termo de adesão e quaisquer outros procedimentos administrativos relacionados ao Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

Documentos para Inscrição

No ato da inscrição, o formulário de inscrição deverá ser preenchido, e os seguintes documentos apresentados **(Consulte os modelos dos documentos nos anexos no edital)**:

Bolsa Atleta Geral:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Declaração da entidade estadual de administração do esporte (federação);
- Declaração de entidade de prática do esporte (clube/academia/correlatos);
- Declaração de instituição de ensino (escola);
- Declaração de não recebimento de patrocínio e outros benefícios;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.



Bolsa Atleta Centro Olímpico:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico;
- Declaração de instituição de ensino (escola);
- Declaração de não recebimento de patrocínio e outros benefícios;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.

Bolsa Atleta Geral - Atletas de Relevância:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Formulário de análise socioeconômica;
- Declaração de entidade de prática do esporte (clube);
- Declaração da entidade estadual de administração do esporte (federação);
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração da entidade nacional de administração do esporte (confederação);
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.

Bolsa Atleta Centro Olímpico - Atletas de Relevância:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Formulário de análise socioeconômica;
- Declaração da associação desportiva centro olímpico;
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.



OBSERVAÇÕES GERAIS

- Serão aceitos apenas documentos contendo assinatura manuscrita digitalizada ou a eletrônica autênticada pelo Gov.br.



Não serão aceitos documentos contendo apenas imagem colada da assinatura

- Acerca do Comprovante de Residência, caso ele esteja em nome de terceiros (não esteja no nome do atleta ou seu responsável legal), deverá ser apresentada declaração do titular acompanhada de documento de identificação e firma reconhecida.
- Todos os documentos devem ser enviados exclusivamente pelo portal 156. Nenhum documento enviado de outra forma será considerado (incluindo E-mail).
- O atleta que for notificado para complementação ou correção documental deverá realizar o ajuste dentro do prazo estabelecido no protocolo SP156, observado o prazo mínimo previsto no edital vigente. A notificação é feita exclusivamente pelo SP156 (não enviaremos e-mail com possíveis pendências)
- Nos termos do item 2.5.1.2.1 do edital vigente, admite-se, excepcionalmente, a concessão da bolsa a surdoatletas integrantes de equipes classificadas em 3º (terceiro) lugar em modalidades coletivas (nas competições indicadas no edital), não se aplicando a esses casos as limitações estabelecidas neste edital para as demais modalidades coletivas.
- Cumprir todos os requisitos e ter a inscrição aprovada não garante a concessão da bolsa. A contemplação depende da classificação final e da disponibilidade orçamentária do programa.

Fases do Bolsa Atleta Rei Pelé

O processo de inscrição e seleção do **Bolsa Atleta Rei Pelé** segue as etapas abaixo:

1. Inscrição

O atleta deve realizar sua inscrição, dentro do prazo de inscrições previsto no edital, pelo **portal SP156 da Prefeitura de São Paulo**, escolhendo o serviço “Bolsa Atleta Rei Pelé Geral 2026 - Fazer Inscrição” e após escolher a categoria de bolsa desejada:

- COTP
- COTP – Atleta de Relevância
- Geral
- Geral – Atleta de Relevância

Durante a inscrição, o atleta deve enviar corretamente **todos os documentos exigidos**. A equipe administrativa do programa analisará a documentação e, caso sejam necessárias correções ou complementações, a solicitação será feita pelo **protocolo no sistema**. É fundamental que o atleta (ou seu responsável) acompanhe regularmente a tramitação para evitar perda de prazos. Não enviaremos e-mail! A comunicação é feita exclusivamente pelo SP156.

A perda de qualquer prazo acarretará a desclassificação do atleta.

2. Análise e Publicação da Lista Inicial

Após a análise da documentação, serão divulgadas:

- **Lista classificatória inicial**
- **Lista de atletas contemplados inicial**

Caso o atleta discorde do resultado, poderá entrar com **recurso** dentro do prazo estipulado no edital.

3. Publicação da Lista Final

Após a análise dos recursos, serão publicadas a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados.

O pagamento do benefício será realizado conforme a ordem de classificação (seguindo os critérios de preferência estipulados no capítulo 6 e 7 do edital) e a disponibilidade de recursos financeiros do programa. Assim, apenas os atletas com melhor classificação serão convocados, de acordo com o montante de recursos disponíveis para o Programa Bolsa Atleta Rei Pelé - Edital nº 01/2026.

4. Envio do Termo de Adesão

Os atletas contemplados na primeira chamada do programa deverão enviar o **Termo de Adesão preenchido** pelo **portal SP156**, utilizando o **mesmo protocolo da inscrição**. Caso seja necessário corrigir o documento, a solicitação será feita no próprio protocolo, e o atleta deverá atender dentro do prazo do edital.

Atenção: Atletas que **não enviarem o termo corretamente dentro do prazo** serão **desclassificados**.

5. Lista de Desclassificados e Recursos

Será publicada a **lista de desclassificados** (aqueles que não enviaram o Termo de Adesão corretamente dentro do prazo), e os atletas poderão entrar com **recurso** se desejarem (também pelo portal SP156).

6. Lista Final e Pagamento do Benefício

Após a última fase recursal, será iniciado o pagamento do benefício.



Manutenção e Cancelamento do Bolsa Atleta Rei Pelé

Para continuar recebendo a **Bolsa Atleta Rei Pelé**, o atleta deve manter **todos os requisitos exigidos no ato da inscrição** e seguir as regras estabelecidas na legislação municipal vigente.

Motivos para o Cancelamento da Bolsa

A bolsa poderá ser **cancelada a qualquer momento** caso o atleta deixe de atender aos requisitos.

Os principais motivos para o cancelamento incluem:

1. Abandono dos Treinamentos

- a. Ausência **injustificada** dos treinos por **mais de 15 dias consecutivos**.
- b. Faltar, **sem justificativa**, a **duas competições seguidas** consideradas relevantes para a modalidade e categoria.

2. Dispensa dos Treinamentos

- a. Se o atleta for dispensado dos treinos, ele terá **15 dias** para retomar suas atividades. Caso contrário, a bolsa será cancelada.

3. Baixo Rendimento Escolar

- a. Caso o atleta esteja matriculado no ensino fundamental ou médio, a reprovação em matérias pode levar ao cancelamento do benefício.

4. Inaptidão Técnica, Médica ou Disciplinar

a. Se a **comissão técnica**, a **federação** ou a **confederação** da modalidade considerar o atleta **inapto**, por qualquer motivo técnico, médico ou disciplinar, a bolsa poderá ser cancelada.

5. Descumprimento das Regras do Programa

O atleta perderá a bolsa se descumprir qualquer regra do edital ou da legislação vigente, incluindo:

a. **Residência e Treinamento na Cidade de São Paulo:** O atleta deve **morar OU treinar** em um clube da cidade durante todo o período da bolsa.

b. **Vínculo Federativo:** Deve permanecer **filiado à federação** da sua modalidade. Caso não exista uma federação, deve estar vinculado à confederação correspondente.

c. **Recebimento Indevido de Renda:** Se o atleta passar a receber valores **fora das regras estabelecidas** no edital e na legislação.

Procedimentos em Caso de Cancelamento da Bolsa

- O atleta deve informar a situação dentro de **15 dias**.
- O atleta (ou seu responsável legal) deve solicitar o cancelamento da bolsa através do **portal SP156**, acessando o serviço **"Bolsa Atleta Rei Pelé - Solicitação de Cancelamento de Bolsa"** e enviando o **Termo de Desligamento**.
- Se o atleta não formalizar o desligamento e continuar recebendo o benefício de forma indevida, poderá ser obrigado a **devolver os valores recebidos com a devida atualização monetária**.

Em caso de dúvidas, com quem entro em contato?

Em caso de dúvidas durante o período de inscrições ou sobre o Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, entre em contato pelo e-mail bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.

As informações contidas neste manual possuem caráter exclusivamente orientativo e foram elaboradas para facilitar a compreensão do processo de inscrição. Em caso de divergência entre as informações deste manual e as disposições do Edital nº 01/2026, prevalecerão sempre as regras estabelecidas no edital.

Antes de realizar a inscrição, o atleta e/ou seu representante legal deverá ler integralmente o Edital nº 01/2026, não sendo admitida alegação de desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

Todos os critérios, requisitos e condições para a concessão do benefício estão previstos no edital. Ao efetuar a inscrição, o atleta declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições nele estabelecidas.



Anexos do Edital Bolsa Atleta Rei Pelé, Cidade de São Paulo 2026

Para consultar todas as informações do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, acesse nossa página oficial. Nela estão disponíveis o Edital nº 01/2026, o cronograma completo, a relação de competições válidas para o exercício de 2026, os critérios de concessão da bolsa, os modelos de documentos para download, orientações para inscrição, resultados, comunicados e demais informações relacionadas ao programa.

Recomenda-se a leitura atenta de todo o conteúdo disponibilizado, especialmente do Edital nº 01/2026, que contém as regras oficiais do programa e prevalece sobre quaisquer informações de caráter meramente orientativo.

ACESSE:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/esportes/bolsa_atleta/



https://prefeitura.sp.gov.br/web/esportes/bolsa_atleta/

Legislação Relacionada

Lei Municipal 15.020/2009, de 29 de outubro de 2009 -

Disponível em:

<https://legislacao.Prefeitura.Sp.Gov.Br/leis/lei-15020-de-29-de-outubro-de-2009>

Lei Municipal 17.953/2023, de 26 de maio de 2023 - Disponível em:

<https://legislacao.Prefeitura.Sp.Gov.Br/leis/lei-17953-de-26-de-maio-de-2023>

Decreto Municipal nº 62.908, de 10 de novembro de 2023 - Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62908-de-10-de-novembro-de-2023>

Editais Bolsa Atleta Rei Pelé nº 01/2026

https://prefeitura.sp.gov.br/web/esportes/w/bolsa_atleta/325736

Instrução Normativa SEME nº 01/2026

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa>





bolsa atleta

Cidade de São Paulo

Rei Pelé

bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO PAULO